

DECRETO N.º 44.811, DE 16/08/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora MARCIA CAVAZZANA GIACOMIN BROETTO, matrícula n.º 3321, cargo TA – AUXILIAR DE BIBLIOTECA, esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria, no período de 03/04/2020 a 25/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei n.º 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE n.º 003/2015;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 509 (quinhentos e nove) dias e que, por esse motivo, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2023, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 08/2023, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora MARCIA CAVAZZANA GIACOMIN BROETTO, matrícula 3321, Cargo TA – Auxiliar de Biblioteca, Nível “IV”, Padrão “I”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “IV”, Padrão “J”, a partir de 08/2023**, conforme Processo Administrativo n.º 29.081/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

